



Número: **0803262-97.2020.8.15.0981**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de Queimadas**

Última distribuição : **24/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado		
ORLANDO CAVALCANTE DA NOBREGA (AUTOR)	SAVIO DINIZ FALCAO SILVA (ADVOGADO) GUILHERME QUEIROGA SANTIAGO (ADVOGADO) RUAN GONCALVES DOSO (ADVOGADO)		
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)		
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53377 120	19/01/2022 09:46	ORLANDO CAVALCANTE DA NOBREGA QU pdf	Laudo Pericial



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
1º vara Mista de Queimadas (PB)**

LAUDO DE EXAME MÉDICO-PERICIAL

PROCESSO: 0803262-97.2020.8.15.0981

AUTOR: ORLANDO CAVALCANTE DA NOBREGA

RÉU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA

• HISTÓRICO:

Periciado(a) alega ser portador(a) de incapacidade laboral, requerendo ação de cobrança de seguro obrigatório DPVAT.

Da análise da petição inicial e dos documentos médicos apresentados, depreende-se que o(a) periciado(a) estaria acometido pela(s) seguinte(s) patologia(s):

Fratura do antebraço (CID 10- S52)

• INFORMAÇÕES GERAIS:

• PERICIADO(A):

RG: **735.190 SSDS\PB;**

CPF: **414.689.614- 20;**

Data do nascimento: **25 de julho de 1939;**

Idade: **82 anos;**

Sexo: **masculino;**

Estado civil: **casado;**

Escolaridade: **ensino fundamental incompleto;**

Formação técnico-profissional: **nenhuma;**

Ocupação habitual: **agricultor;**

Elementos utilizados para determinar a ocupação habitual: **informação do(a) periciado(a);**



Data declarada de afastamento do trabalho: **atuando**;

Experiência laboral anterior: -;

• **DADOS DA PERÍCIA:**

Data da realização: **19 de novembro de 2021**;

Assistente Técnico do(a) periciado(a): **Não compareceu**;

Assistente Técnico do réu: **Não compareceu**.

• **ANAMNESE/ QUEIXA PRINCIPAL/ HDA:**

O periciado refere que seguia em sua motocicleta quando foi atingido por um ônibus, em 07/09/2019, refere que o braço direito 'esbagaçou', passando por 2 cirurgias. Atualmente não tem força no braço nem fecha a mão, ficou um pouco surdo e sente dores na coluna.

Hipertenso.

Faz uso contínuo da seguinte medicação:

- Pressat 50mg



- **EXAME FÍSICO:**

Ao exame apresentou-se orientada em tempo e espaço, anictérica, acianótica e afebril, normocorada e hidratada, **deambulando com dificuldade (auxílio de muletas)**, perfusão capilar adequada e com **bom estado geral**.

Exame de MMII: Força preservada.

Exame de Membro Superior Direito: Redução de força (Grau 3), hipotrofia muscular em antebraço, dificuldade a apreensão palmar (flexão parcial de dedos da mão).

Medidas Antropométricas:

- **Peso: 53kg Altura: 1,62m IMC: 20,2kg/m² (Categoria – Peso normal – 18,6 a 24,9).**

Exame Cardiovascular- Normal:

- Ritmo cardíaco regular, em 2 tempos, bulhas normofonéticas e sem sopro;

Exame do Aparelho Respiratório - Normal:

- Murmúrio vesicular presente em ambos hemitórax e sem ruídos adventícios.

Exame do Abdome- Normal:

- Abdome globoso, flácido, depressível, indolor à palpação, sem visceromegalias, e ruídos hidroaéreos presentes.

- **EXAMES E LAUDOS:**

Documento(s) médico(s) e exames:

- **Seguem em anexos deste processo.**



QUESITOS:

QUADRO I - QUESITOS PARA INFORMAÇÃO SOBRE INVALIDEZ PERMANENTE:

Conforme o Código de Ética Médica nos seus artigos 59; 83; 102; 112, para fins de perícia. médico-legal e no resguardo dos interesses da Justiça e do próprio paciente, presta as seguintes informações:

1. O PACIENTE FOI ATENDIDO NO DIA 07 / 09 /2019, por volta das **18 horas**, apresentando ferimento produzido por ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO

2. DAS LESÕES SOFRIDAS HOUVE PERIGO DE VIDA? DE QUE FORMA?

Sim, lesão extensa em membro superior direito.

3. DAS LESÕES SOFRIDAS, HOUVE SEQUELAS PERMANENTES? QUANTIFICAR A INVALIDEZ DO PONTO DE VISTA FUNCIONAL. (MENCIONAR O MEMBRO, SENTIDO, ÓRGÃO OU FUNÇÃO PERMANENTEMENTE DEBILITADOS):

Sim. Em Membro Superior Direito, antebraço e mão, sequelas especificadas em exame físico, vide corpo de laudo.

4. EXISTEM SEQUELAS RESIDUAIS?

Sim.

5. Se a INVALIDEZ ou DEBILIDADE do autor é em grau: MÍNIMO, MÉDIO, OU, GRAVE?

Médio.

6. QUAL A REPERCUSSAO FUNCIONAL DA DEBILIDADE NO MEMBRO SUPERIOR/INFERIOR, ATINGIDO?

Membro Superior Direito, redução de força e mobilidade, reduzindo 50% a função do membro.



QUADRO II- QUESITOS DO RÉU:

1. Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
Sim. Não resultou em invalidez, mas limitação moderada e permanente.
2. Queira o Sr. Perito informar se a **invalidez** permanente é notória ou de fácil constatação;
Não há invalidez.
3. Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
Logo após o acidente, segundo anamnese.
4. Queira o Sr. Perito informar se a vítima se encontra em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
Já fora realizada terapia de reabilitação adequada.
5. Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
Não há como afirmar.
6. Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
Limitação parcial incompleta, 50% devido a não reabilitação recomendada.
7. Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.
Sem mais.

- **QUESITOS DO AUTOR:**

- **CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS:**

Sem mais.

Campina Grande- PB, 02 de janeiro de 2022
DRA. GABRIELLE VIDERES DE ALMEIDA MARQUES
CRM 11.972
Médica Perita – Clínica Médica

